

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Outros



ESTADO DA BAHIA

## Prefeitura Municipal de Uibaí

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,  
Agricultura, Meio Ambiente, Industria, Turismo e  
Comércio



### LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA Nº 001-A DE 2025

#### RETIFICA A LICENÇA Nº 002/2024-R

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, por meio da Diretoria Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 140/2011, a Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, e os Artigos 27 a 30 da Lei Municipal nº 294/2011 (Código Municipal de Meio Ambiente), e considerando o disposto no art. 18 da Lei Federal nº 6.766/79, **RETIFICA** a Licença Ambiental Unificada nº 002/2024, para adequação das informações técnicas referentes ao Memorial Descritivo e Projeto Urbanístico aprovado para o empreendimento abaixo identificado:

#### Empreendimento

**Nome:** Loteamento Habitacional de Interesse Social “São Lázaro”  
**Localização:** Avenida São Lázaro, sede do Município de Uibaí – Bahia  
**Coordenadas Geográficas:** 11°19'43.36" S / 42°07'29.63" O  
**Área Total:** 18.393,13 m<sup>2</sup>  
**Beneficiário:** ACOMBASA – Associação Comunitária Santo Antônio  
**CNPJ:** 13.758.081/0001-35

#### Características do Empreendimento

Conforme Memorial Descritivo e Projeto Urbanístico aprovado, o empreendimento possui:

Item	Área / Quantidade
Área total do empreendimento	18.393,13 m <sup>2</sup>
Quantidade de unidades habitacionais	50 unidades
Quadras	A e B
Lotes	50 lotes
Sistema viário	6.094,61 m <sup>2</sup>
Praça / Área verde	1.647,49 m <sup>2</sup>
Área institucional/pública	699,75 m <sup>2</sup>

A presente retificação objetiva **corrigir a área total e a setorização interna do empreendimento**, assegurando total conformidade com o projeto técnico aprovado e o Memorial Descritivo apresentado ao Poder Público Municipal e ao Cartório de Registro de Imóveis.

#### Demais condições e condicionantes

Ficam **mantidas todas as condicionantes, prazos e obrigações ambientais** estabelecidas na Licença Ambiental Unificada nº 002/2024, permanecendo o mesmo prazo de validade e as

*Rua Oriente, 218 – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000  
Fone: (74) 3649-1978- Fax(74) 3649-1201 E-mail: [sde.uibai@gmail.com](mailto:sde.uibai@gmail.com)*

# Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

## Prefeitura Municipal de Uibaí

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,  
Agricultura, Meio Ambiente, Indústria, Turismo e  
Comércio



exigências já impostas.

### Disposições finais

Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação e integra a Licença Ambiental Unificada nº 002/2024 para todos os efeitos legais.

Uibaí – BA, 03 de Novembro de 2025.

---

**Marlete Bastos Santana da Silva**

Secretaria de Desenvolvimento Econômico/Diretoria de Meio Ambiente

---

**Aiderlene Rocha Levi**

Prefeita Municipal de Uibaí – BA

*Rua Oriente, 218 – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000*  
*Fone: (74) 3649-1978- Fax(74) 3649-1201 E-mail: [sde.uibai@gmail.com](mailto:sde.uibai@gmail.com)*

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba  
[www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
EF834A649E061F9806C84B3A8335C9C1